



PORTARIA Nº 13496, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Publica execução de decisão administrativa de sanção de cassação de licenças e habilitações técnicas de aeronauta.

O **GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12 da Portaria nº 2.928, de 21 de outubro de 2020, tendo em vista a decisão proferida pela Diretoria Colegiada na 28ª Reunião Deliberativa, realizada no dia 19 de dezembro de 2023, e considerando o que consta do processo nº 00065.022643/2023-54

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a efetivação da decisão administrativa de sanção de cassação de certificados de habilitação técnica e todas as habilitações nele averbadas imposta ao aeronauta RAFAEL MAIKI DA SILVA SANTOS, detentor do CANAC 206543.

Art. 2º Em conformidade com o item 61.13 (c) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 61, o aeronauta sancionado com a cassação somente pode requerer nova licença/certificado após decorridos pelo menos 2 (dois) anos da data do ato administrativo que determinou a cassação do documento, e desde que fique comprovado que os motivos que levaram à cassação não mais existam ou não produzam mais efeito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS

Gerente de Certificação de Pessoal

Superintendência de Pessoal da Aviação Civil



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Fernandes Ramos, Gerente de Certificação de Pessoal**, em 28/12/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Nº de Série do Certificado: 1287505104097419829



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **9503696** e o código CRC **0BA0BCCA**.

